



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ -- 45.111.952/0001-10

LEI Nº/2229/2001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

“Autoriza o Repasse de subsídios financeiros, às famílias do Programa RENDA CIDADÃ”.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

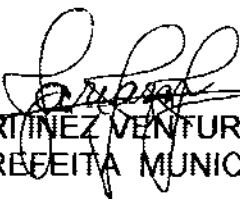
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídios financeiro às Famílias do Projeto Programa Renda Cidadã, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e pelas dotações constantes do Orçamento Municipal vigente.

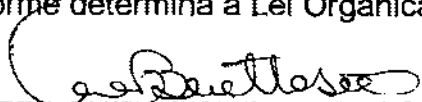
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.069/98 de 07 de abril de 1.991

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de outubro de 2001.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nesta Secretária, por afixação e registrado em livro próprio de Leis, conforme determina a Lei Orgânica de Uchoa.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO